

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.”

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 617, de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cordeiros, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maurícia Francisca de Sousa Ribeiro (Titular)
Mônica Mota Trindade Chaves (Suplente)

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Joelma Jesus Rocha (Titular)
Marinalva Carvalho Rocha Santos (Suplente)

III – Secretaria Municipal de Educação:

Denícia Alves luz (Titular)
Nilva Alves luz (Suplente)

IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Elizete Francisca de Sousa (Titular)
Sandra Regina Barros dos Santos (Suplente)

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Luzinete Costa Cruz Sousa (Titular)
Izael Marques de Oliveira (Suplente)

VI – Igreja Católica

Silvina Francisca de Souza Silva (Titular)
Zilda Ribeiro dos Santos (Suplente)

VII – Igreja Adventista do Sétimo Dia

João Pereira da Silva (Titular)
Waldineia Batista da Silva (Suplente)

VIII – Central de Associações:

Joaquim Nunes Neto (Titular)



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Antônio Gonçalves Neto (Suplente)

IX – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Rita Maria do Nascimento (Titular)

Manoel Alves de Oliveira Neto (Suplente)

X – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:

Elia Maria Soares Patente (Titular)

Inês Braz Alves (Suplente)

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Cordeiros”.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 24 de janeiro de 2019.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

